



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI  
Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro  
CNPJ: 01.612.577/0001-17  
CEP: 64.683-000  
Portal da Transparência: [www.franciscomacedo.pi.gov.br](http://www.franciscomacedo.pi.gov.br)  
E-mail: [prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br](mailto:prefeitura@franciscomacedo.pi.gov.br)  
Telefone: (89) 3435-0080 / 3435-0060

## DECRETO N.º 031, DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Determina o abastecimento de água através de carro pipa na zona urbana, em razão do problema no sistema de abastecimento de água na cidade de Francisco Macedo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Macedo, Estado do Piauí, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56, Inciso VI da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO**, que o bombeador do poço tubular que abastece a cidade de Francisco Macedo apresentou problema;

**CONSIDERANDO**, que devido a pandemia a peça de reposição teve que ser encomendada de fábrica e que deve demorar um prazo de 15 dias a contar da data do pedido; e

**CONSIDERANDO**, por fim, que devido ao problema a água não chega em várias ruas e residências do centro da cidade de Francisco Macedo.

### DECRETA:

**Art. 1.º** Fica determinado o abastecimento de água através de veículo caminhão Pipa, da Prefeitura Municipal, para atender toda a população, indistintamente, enquanto permanecer o problema no sistema de abastecimento de água da zona urbana.

**Art. 2.º** Revogam-se as disposições em contrário, esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se em livro próprio, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo, 19 de agosto de 2020.

Raimundo Nonato de Alencar  
Prefeito Municipal

*Raimundo Nonato de Alencar*  
Prefeito Municipal  
CPF: 178.968.275-49